



L E I Nº 348

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 03 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
 UNIDADE: 0301 - Administração
 FUNÇÃO: 0301.03 - Administração e Planejamento
 PROGRAMA: 0301.0308 - Administração Financeira
 SUB-PROGRAMA: 0301.0308032 - Controle Interno
 ATIVIDADE: 0301.03080322.026 - Administração e Controlr das atividades Fazendárias em Geral.
 ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00
 ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
 UNIDADE: 0401 - Transportes
 FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes
 PROGRAMA: 0401.1688 - Transportes Rodoviário
 SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais
 ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação Estradas Municipais
 ELEMENTO: 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00
 ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
 UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos
 FUNÇÃO: 0402.10 - Habitação e Urbanismo
 PROGRAMA: 0402.1060 - Serviços de Utilidade Pública
 SUB-PROGRAMA: 0402.1060575 - Vias Urbanas
 PROJETO: 0402.10605751.003 - Construção do Calçamento
 ELEMENTO: 4110 - Obras Públicas Cr\$ 500.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 20 de Maio de 1981.

Arnildo Simon
 ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 20 dias do mês de Maio de 1981.

Iraide M. Dametto
 Iraide M. Dametto
 Secretária